



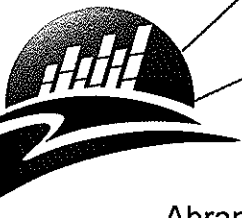
## **LEI Nº 1528 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Município Narandiba a inserir em seu perímetro urbano a área que especifica e dá outras providências.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no perímetro urbano do Município de Narandiba, a seguinte área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MLEO-M-0291, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -22°23'49,224"S e -51°31'30,743"W; deste segue confrontando com a propriedade de ONILDO MAGRO e outros - ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS - MATRICULA: 12.427 - SNCR: 950.050.366.668-0 - CNS: 14.730-6, com azimute de 95°00' por uma distância de 351,55m até o vértice MLEO-M-0292, de coordenadas -22°23'50,220" S e -51°31'18,500" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal - Alves de Almeida, com azimute de 189°42' por uma distância de 153,79m até o vértice E3D-M-0149, de coordenadas -22°23'55,148" S e -51°31'19,406" W; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO - MATRICULA: 844-CNS: 14.730-6, com azimute de 231°30' por uma distância de 211,43m até o vértice E3D-P-1556, de coordenadas -22°23'59,426" S e -51°31'25,191" W; deste segue confrontando com a propriedade de MINERVA PEDRO ISAC e outros - FAZENDA SÃO DOMINGOS (GLEBA C) - MATRICULA: 12.423, SNCR: 626.139.001.570-4 - CNS: 14.730-6, com azimute de 316°11' por uma distância de 220,71m até o vértice MLEO-M-0290, de coordenadas -22°23'54,248" S e -51°31'30,532" W; deste segue confrontando com a propriedade de ONILDO MAGRO e outros - ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS - MATRICULA: 12.427 - SNCR: 950.050.366.668-0 - CNS: 14.730-6, com azimute 357°45' por uma distância de 154,67m até o vértice MLEO-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Abrange o polígono acima descrito uma área de 74.684,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O memorial descritivo e o mapa referentes à presente área, passam a fazer partes integrantes da presente Lei Municipal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à demarcação do novo perímetro urbano do Município de Narandiba.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no atual orçamento e suplementada se necessário for.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 22 de agosto de 2018.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

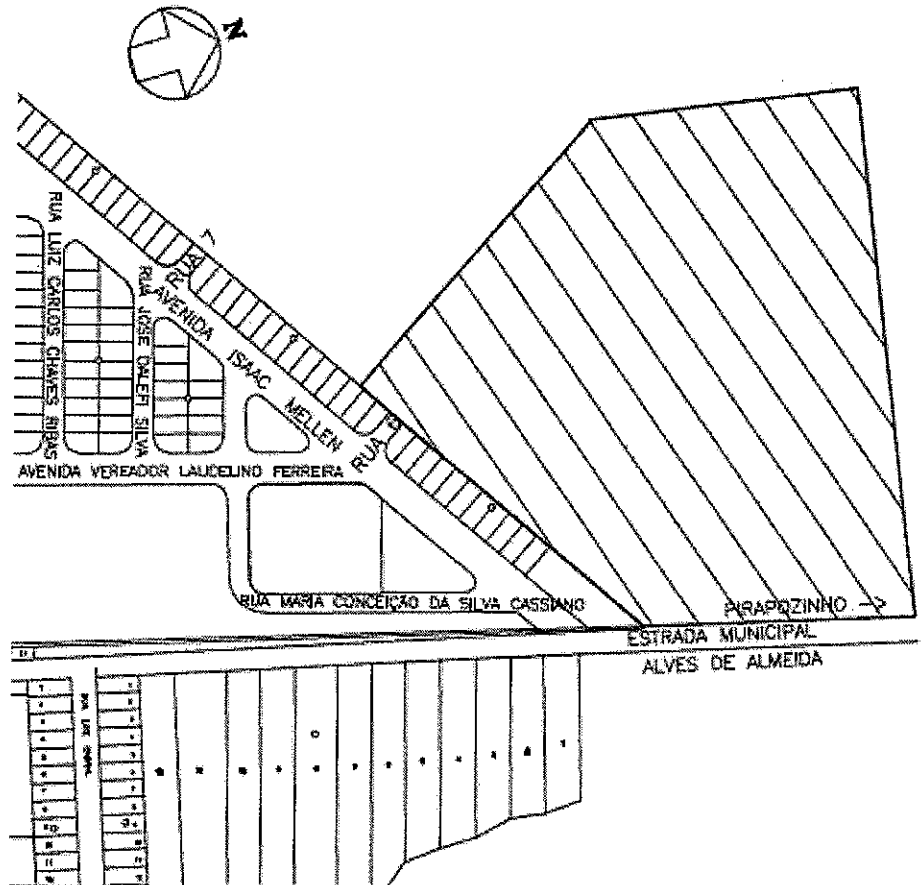
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

  
**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
**ENC. DE SECRETARIA**



## MAPA

Situação s/ Escala





## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento levado a efeito no imóvel de propriedade de SOLARIS – INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, situado no município de Pirapozinho, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MLEO-M-0291, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas  $-22^{\circ}23'49,224''$ S e  $-51^{\circ}31'30,743''$ W; deste segue confrontando com a propriedade de ONILDO MAGRO e outros - ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS - MATRICULA: 12.427 - SNCR: 950.050.366.668-0 - CNS: 14.730-6, com azimute de  $95^{\circ}00'$  por uma distância de 351,55m até o vértice MLEO-M-0292, de coordenadas  $-22^{\circ}23'50,220''$  S e  $-51^{\circ}31'18,500''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal - Alves de Almeida, com azimute de  $189^{\circ}42'$  por uma distância de 153,79m até o vértice E3D-M-0149, de coordenadas  $-22^{\circ}23'55,148''$  S e  $-51^{\circ}31'19,406''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO - MATRICULA: 844-CNS: 14.730-6, com azimute de  $231^{\circ}30'$  por uma distância de 211,43m até o vértice E3D-P-1556, de coordenadas  $-22^{\circ}23'59,426''$  S e  $-51^{\circ}31'25,191''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de MINERVA PEDRO ISAC e outros - FAZENDA SÃO DOMINGOS (GLEBA C) - MATRICULA: 12.423, SNCR: 626.139.001.570-4 - CNS: 14.730-6, com azimute de  $316^{\circ}11'$  por uma distância de 220,71m até o vértice MLEO-M-0290, de coordenadas  $-22^{\circ}23'54,248''$  S e  $-51^{\circ}31'30,532''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de ONILDO MAGRO e outros - ESTÂNCIA DOIS IRMÃOS - MATRICULA: 12.427 - SNCR: 950.050.366.668-0 - CNS: 14.730-6, com azimute  $357^{\circ}45'$  por uma distância de 154,67m até o vértice MLEO-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito uma área de 74.684,00m<sup>2</sup>.